



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Obras

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, especializada na execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA**, na Rua Padre Alfredo, no município de Rondinha – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar e definir algumas condições para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em via pública urbana do município de Rondinha – RS, contando com meio-fio, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e passeio em pavimento intertravado, sendo na Rua Padre Alfredo, com aproximadamente 972,00m². Cabe salientar que a área supracitada se refere à intervenção, portanto, a pormenorização de serviços e itens poderá ser analisada na planilha orçamentária e pranchas de desenho.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

INTRODUÇÃO

Este projeto objetiva a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias públicas urbanas do município de Rondinha – RS, contando com passeio público na rua no lado do complexo de turístico Municipal em piso intertravado, sendo na Rua Padre Alfredo será executado pavimentação em CBUQ com 972,00 m², passeios públicos em piso intertravado em apenas no lado do complexo com 232,52 m². Cabe salientar que as áreas supracitadas se referem à intervenção, ou seja, pavimentação, passeio público.

A seguir, tem-se as informações de localização sintetizadas:

Rua Padre Alfredo

Extensão: 108,00 metros

Coordenadas geográficas:

Ponto 1 – Lat. 27°49'45.00"S, Long. 52°54'43.10"O;

Ponto 2 – Lat. 27°49'48.36"S, Long. 52°54'42.56"O;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Figura 1 - Localização da Rua Padre Alfredo



Na Rua Padre Alfredo deverá ser providenciada a remoção de material de 3º categoria conforme projeto, haja vista seu afloramento no subleito.

Deverá ser realizada a regularização, conformação e compactação de toda a extensão da Rua, sem remoção de material, em função da irregularidade do greide.

Posteriormente, deverá ser executada base de brita graduada com, no mínimo, 12 cm de espessura para posterior execução da camada asfáltica em CBUQ com 3,0 cm de espessura.

Ao longo de todo o trecho especificados, nos locais determinados, deverão ser construídos meios-fios. Serão executados o passeio público em piso intertravado apenas no lado da implantação de infraestrutura turístico, no outro lado apenas o meio fio, sendo este em concreto convencional, nos locais e com dimensões conforme projeto, com respectivas rampas e colocação de piso podotátil, atendendo às legislações e NBR's vigentes que versam sobre acessibilidade.

Por fim, deverá ser realizada a sinalização de trânsito horizontal e vertical, que contará com a pintura de faixas de travessia, pintura de rampas de acessibilidade, e com as respectivas placas de sinalização/indicação.

O valor total estimado para a referida obra será conforme planilha orçamentária anexa a este Memorial Descritivo.

As especificações técnicas deste projeto foram elaboradas tendo como orientação as Especificações Gerais do DAER/RS, para a execução de pavimento asfáltico urbano, as Resoluções do CONTRAN para a sinalização de trânsito, NBR's e demais legislações vigentes.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Devido à diversidade dos serviços necessários para a execução da pavimentação asfáltica urbana, estas especificações foram divididas em grupos, conforme segue:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O trecho em questão se desenvolve em zona urbana, com região ondulada e com considerável vulto de tráfego de veículos leves, médios e pesados.

No desenvolvimento do projeto procurou-se aproveitar ao máximo os níveis existentes da via, e o alinhamentos dos postes de energia elétrica e iluminação pública.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Informações Geotécnicas

A estratigrafia geológica da região de Rondinha é enquadrada no Grupo São Bento, formação Serra Geral, fácies Paranapanema (k1βpr), segundo o Mapa Geológico do Estado do Rio Grande do Sul (fonte CPRM). Composta por derrames de basalto, basalto andesitos, riolitos e riolitos, onde se intercalam arenitos intertrápicos Botucatu na base, litarenitos e sedimentos vulcanogênicos da porção mediana ao topo da sequência. As fácies Paranapanema caracterizam-se por derrames basálticos granulares finos com horizontes vesiculares finos preenchidos por quartzo (ametista) entre outros minerais.

O solo local varia do horizonte A para o C, havendo em poucos locais a presença do horizonte B. A camada de solo possui pouca espessura, com presença constante de rochas afloradas.

- Região.....Ondulada
- Velocidade Diretriz.....40 Km/h
- Largura da pista de rolamento.....variável (conforme o projeto)

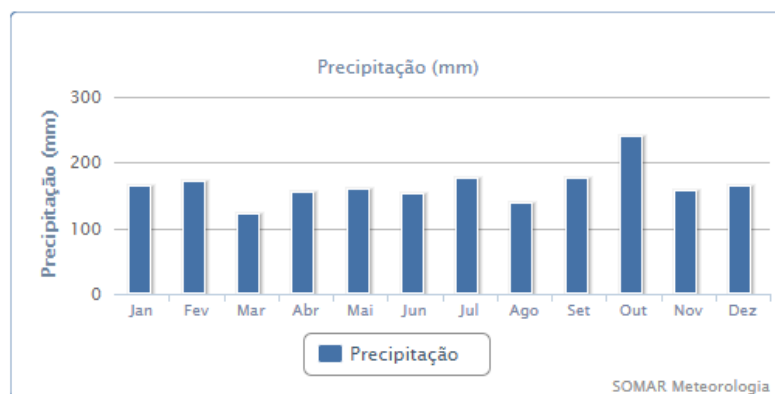
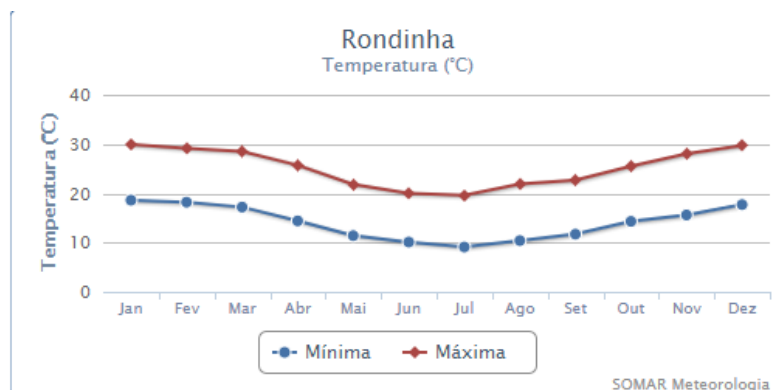


MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Médias Climatológicas



Médias Climatológicas para Rondinha

Mês	Temp Min.	Temp Max.	Chuva
Jan	18.6 °C	29.9 °C	164.4 mm
Fev	18.2 °C	29.1 °C	171.7 mm
Mar	17.2 °C	28.5 °C	122 mm
Abr	14.4 °C	25.7 °C	155.5 mm
Mai	11.4 °C	21.8 °C	159.4 mm
Jun	10.1 °C	20 °C	152.3 mm
Jul	9.1 °C	19.6 °C	176.4 mm
Ago	10.4 °C	21.9 °C	139.3 mm
Set	11.7 °C	22.7 °C	176.3 mm
Out	14.3 °C	25.5 °C	239.7 mm
Nov	15.6 °C	28 °C	158.2 mm
Dez	17.7 °C	29.7 °C	163.3 mm

Observação: Média climatológica baseada em 30 anos de dados (1981-2010), usando estações oficiais no INMET, e posteriormente interpolando para as localidades que não tem estação de medição de dados meteorológicos.

FONTE: <https://irga.rs.gov.br/medias-climatologicas>



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Com esta obra, busca-se apresentar melhorias à toda população municipal e a quem pelo município trafega, fornecendo mais segurança aos condutores e pedestres, melhorando sensivelmente o acesso e a trafegabilidade, agilizando e reestruturando o fluxo de veículos no local.

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

A distância média de transporte (DMT) adotada neste projeto é de 37,20 quilômetros, considerando a jazida mais próxima ao Município de Rondinha – RS, a qual situa-se na Linha Cescon, interior do Município de Sarandi – RS.

A distância média de transporte (DMT) adotada neste projeto para o transporte do material asfáltico é de 340 quilômetros, considerando o trajeto da Refinaria situada em Canoas – RS até a Usina Asfáltica mais próxima ao Município de Rondinha – RS, a qual situa-se no Município de Sarandi – RS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO (CBUQ)

Definição

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

Materiais

Materiais Asfálticos

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

Materiais Pétreos

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Os agregados deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos são e duráveis.

Mistura



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

- a) As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshall, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas no projeto. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinado pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de $\pm 0,3\%$;
- b) O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo “drum mixer”.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico a ser utilizados na camada de regularização ou “reperfilagem” e na camada final ou “rolamento” deverá estar enquadrada nas faixas “A”, “B” ou “C”, sendo que, neste projeto, para a execução da camada de rolamento deverá ser utilizada a FAIXA “C”.

Peneira de malha quadrada		% em massa, passando			
Série ASTM	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias
2"	50,8	100	-	-	-
1 ½"	38,1	95 - 100	100	-	$\pm 7\%$
1"	25,4	75 - 100	95 - 100	-	$\pm 7\%$
¾"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	$\pm 7\%$
½"	12,7	-	-	80 - 100	$\pm 7\%$
3/8"	9,5	35 - 65	45 - 80	70 - 90	$\pm 7\%$
Nº 4	4,8	25 - 50	28 - 60	44 - 72	$\pm 5\%$
Nº 10	2,0	20 - 40	20 - 45	22 - 50	$\pm 5\%$
Nº 40	0,42	10 - 30	10 - 32	8 - 26	$\pm 5\%$
Nº 80	0,18	5 - 20	8 - 20	4 - 16	$\pm 3\%$
Nº 200	0,075	1 - 8	3 - 8	2 - 10	$\pm 2\%$
Asfalto solúvel no CS2(+) (%)		4,0 - 7,0 Camada de ligação (Binder)	4,5 - 7,5 Camada de ligação e rolamento	4,5 - 9,0 Camada de rolamento	$\pm 0,3\%$

Controle

A empresa vencedora da licitação deverá manter no canteiro de obra ou na usina, um laboratório de asfalto dotado de todo o instrumental necessário e equipe especializada, com a finalidade de proceder todos os ensaios necessários, conforme determinado a seguir:

Controle dos Agregados



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- O controle de qualidade dos agregados será realizado pelos ensaios:
- a) Ensaio de sanidade e Abrasão Los Angeles, quando houver variação da natureza do material pétreo;
 - b) Um ensaio de equivalente de areia por dia de usinagem.

Controle da Massa Asfáltica

- O controle de qualidade da massa asfáltica será realizado através de principalmente dois ensaios que são:
- a) Um ensaio de extração de betume por dia de usinagem, de amostras coletadas na usina ou nos caminhões transportadores. A porcentagem de ligante poderá variar de $\pm 0,3$ da fixada no projeto;
 - b) Um ensaio de granulometria da mistura de agregados resultantes do ensaio de extração por dia. A curva granulométrica deverá manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no item 2 desta especificação técnica.

PROCESSO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A. Regularização do Subleito

A regularização do subleito é a operação destinada a conformar o leito da via transversal e longitudinalmente. De modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como escarificação, umedecimento ou areação, conformação e compactação, de forma que a camada concluída atenda às condições de greide de terraplenagem e seções transversais indicadas em projetos específicos e o grau de compactação.

Deverá ser realizada a regularização, conformação e compactação de toda a extensão de ambas Ruas, sem remoção de material, em função da irregularidade do greide.

Na Rua Dona Gema deverá ser providenciada a remoção de material de 3ª categoria conforme projeto, previamente aos serviços supracitados, haja vista seu afloramento no subleito.

O material gerado proveniente das escavações deverá ser carregado e transportado para local de “bota-fora”, neste caso, com a finalidade de recomposição de jazidas de extração de material para lavras de saibro.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Figura 2 - Rota e local de "bota-fora" para material extraído.



B. Base de Brita Graduada

Sobre o leito natural, deverá ser executada uma camada de base granular constituída de uma mistura exclusivamente de produtos de britagem de diversas medidas - sendo que o resultado desta mistura deverá atender a faixa granulométrica apresentada a seguir - denominada de brita graduada, com, no mínimo, 12 cm de espessura compactada na Rua Padre Alfredo.

A largura da base de brita graduada a ser executada na largura de 9,00 metros, porém mantém-se constante ao longo do trecho, para tanto, deverá ser observado o trecho especificado nas Pranchas de Desenho.

Os agregados deverão ser constituídos de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração. O material da base deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) maior ou igual a 100%;
- Equivalente de areia maior ou igual a 50%.

A composição percentual em peso de agregado deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na faixa granulométrica abaixo indicada, tendo diâmetro máximo de 1 ½".



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Peneira		% Passante em Peso	
2"	-	100	%
1½"	-	90 - 100	%
¾"	-	50 - 85	%
4	-	30 - 45	%
30	-	10 - 25	%

O equipamento de dosagem da mistura deverá possuir três ou mais silos, dosador de umidade e misturador. Este deverá ser do tipo de eixos gêmeos, paralelos girando em sentidos opostos e deverá produzir uma mistura uniforme dentro das condições indicadas acima. Poderá, ainda, ocorrer a mistura por meio de pá carregadeira, sendo necessário um acompanhamento contínuo do laboratório para permitir que a mistura destes agregados se mantenha na faixa granulométrica mostrada acima.

A granulometria da mistura deverá ser verificada pela realização do ensaio de granulometria, sendo no mínimo (01) um ensaio por dia de trabalho.

O espalhamento da camada de base na pista deverá ser realizado com moto niveladora, distribuindo o material em espessura homogênea acima da dimensionada e na largura desejada, de maneira que, após a compactação atenda a espessura de projeto e as seções transversais.

Após o espalhamento, o material deverá ser umedecido, por meio de caminhão pipa, e compactado por meio de rolo compactador vibratório liso. Para facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada de base a ser compactada, deverá apresentar um teor de umidade constante, sendo necessário a utilização constante do conjunto caminhão pipa x rolo compactador.

O grau de compactação deverá ser de, no mínimo, 100% em relação a massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Modificado.

C. Limpeza e Lavagem de Pista:

Em função das características da obra, não se faz necessária limpeza e lavagem da pista.

D. Pintura de Ligação

A pintura de ligação é realizada para promover aderência entre a camada inferior e a camada asfáltica em CBUQ a ser aplicada. A superfície deverá estar limpa e isenta de impurezas. O ligante asfáltico a ser utilizado é a emulsão asfáltica do tipo RR-1C, numa taxa de aplicação de 0,80 a 1,00 Kg/m².



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante. Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

A área a ser feito o serviço de pintura de ligação com RR-1C, deve-se encontrar seca ou ligeiramente umedecida.

E. Camada Asfáltica em CBUQ

Em todo o trecho da Rua Padre Alfredo, sobre a base de brita graduada, deverá ser executada a camada asfáltica de rolamento em CBUQ com espessura mínima de 3,0 cm compactada.

Os veículos transportadores deverão, em qualquer ocasião, ter condições de transportar imediatamente toda a produção da usina.

Estando as condições climáticas, a superfície, a mistura e o equipamento de acordo com os requisitos destas especificações, o concreto asfáltico deve ser espalhado de maneira a se obter a espessura total indicada pelo projeto por meio de uma vibroacabadora.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: rolagem inicial e rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo compactador de pneus. Após cada cobertura, a pressão dos pneus deve ser aumentada de modo a ser atingida, o mais rápido possível, a pressão de contato pneus-superfície que permita obter com um menor número de passadas e densidade especificada. A rolagem final será executada com rolo liso, com peso mínimo de 8 (oito) toneladas, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.

PROCESSO EXECUTIVO DE MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO

O meio-fio deverá ser moldado *in loco*, e executado em ambos lados da rua, nas calçadas internas onde será implantado as calçadas para pedestres, conforme projeto. Deverão ser observados os locais de rebaixamento do meio-fio para acesso de veículos. Apenas no lado da calçada para pedestre do parque e acesso aos equipamento e estrutura a ser implantada, os meio-fios deverão ter as dimensões mínimas de 13 cm x 22 cm (LxH) e ser executado sobre base de brita graduada.

O concreto utilizado deverá ter fck mínimo de 20 MPa, não será armado e sua execução deverá ser com máquina extrusora.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

PROCESSO EXECUTIVO DO PASSEIO PÚBLICO EM PISO INTERTRAVADO

Os serviços de passeios devem ser precedidos de limpeza do terreno, se necessário a remoção do excesso de material orgânico e demais para adequar pra a execução das mesmas nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação dos passeios deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

O bloco a ser utilizado no passeio deverá ser o do tipo “ossinho/gravatinha” com espessura de 6cm, assentado sobre uma camada de material granular de 5cm. Após o assentamento deverá ser colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento e posteriormente realizada compactação. As normas NBR 15953, NBR 9780 e NBR 9781 deverão ser consultadas pelo executor dos serviços.

Rebaixamento das calçadas

Na rua onde será executado os passeios, as rampas de rebaixamento deverão estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral.

As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2015 deverão ser consultadas pelo executor dos serviços. Deverá ser executada conforme pranchas de desenho.

Deverão ser executadas rampas de acessibilidade, atendendo às exigências da NBR9050/2015. As rampas deverão ser executadas conforme apresentado nas pranchas de desenho, bem como a realização da sua sinalização através de pintura.

Os rebaixamentos deverão ser do mesmo material empregado no passeio, com exceção das rampas de acessibilidade, que deverão ser de concreto.

Instalação de piso podotátil

O piso podotátil poderá ser do tipo direcional ou de alerta e deverá ser executado conforme apresentado nas pranchas de desenho, devendo obedecer às exigências da NBR 9050/2015 quanto ao desenho e a textura, que



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

será executada na Rua Padre Alfredo apenas no passeio no lado da implantação de infraestrutura Turística do parque a ser implantado nesta etapa, nas calçadas internas será executado os meios fios nas duas extremidades das calçadas de circulação e o piso intertravado.

As placas serão de concreto pré-moldado, acabamento na cor natural, com espessura de 2,5cm, dimensões de 20x20cm e deverão ser assentadas sobre argamassa com traço 1:3, produzida *in loco*.

A instalação das placas deverá oferecer bom acabamento, livre de ressaltos e ondulações.

PROCESSO EXECUTIVO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL

Introdução

A sinalização exerce função no controle do trânsito dos veículos, orientando e canalizando a circulação e também o fluxo de pedestres de forma a se obter maior segurança. É traduzida através de pinturas de faixas, marcas no pavimento, utilizando-se a cor branca ou amarela para as áreas especiais e placas de sinalização.

Sinalização Vertical

Deverão ser implantados dispositivos de sinalização vertical conforme o preconizado na resolução 180/2005 do CONTRAN.

As placas de sinalização vertical de regulamentação terão diâmetro mínimo de 0,50 m, e deverão ser instaladas nos locais conforme representado nas Pranchas de Desenho.

Os sinais deverão ser totalmente refletivos confeccionados com películas tipo Grau Técnico (GT) para letras, tarjas, números e fundo. A chapa onde o sinal será impresso, deve ser de Aço Num 16, com espessura mínima de 1,25 mm, pintadas com fundo anticorrosivo, sendo ainda a parte posterior do sinal, na cor preta.

O suporte de implantação deverá ser em tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro nominal de 2.1/2", conforme NBR 5580, com bucha de nylon em seu topo. A altura do bordo inferior do sinal deverá ficar, no mínimo, a 2,10 m de altura em relação ao passeio público, garantindo assim a visualização adequada dos condutores e dificultando a depredação.

Sinalização horizontal

Os serviços de sinalização horizontal consistem na pintura do eixo da pista de rolamento, das faixas de travessia, e das ondulações transversais. Deverão ser pintadas com tinta à base de resina acrílica específica para demarcação viária, conforme NBR 11862, na cor branca para faixas de travessia, e na cor amarela para ondulações transversais e eixo da pista de rolamento, com adição de microesferas de vidro tipo I-B (Premix) e II-A (Drop-On), conforme NBR 16184. Devem ser respeitadas as dimensões detalhadas em projeto e locais especificados.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

A aplicação será mecânica com pistola de ar comprimido em conjunto de pintura móvel e autopropelido. Sua aplicação se dará em toda a extensão via, respeitando-se espaços de conversão conforme previsto na resolução 236/2007 do CONTRAN.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante toda a execução da obra, a empresa executora deverá manter o local devidamente limpo e adequadamente sinalizado, bem como realizar a indicação de desvios existentes, de forma a oferecer segurança aos transeuntes e aos moradores do local.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando o Estudo Técnico Preliminar, a Administração Pública tem como um de seus principais propósitos a preservação do patrimônio público, destacando-se a importante necessidade de investimentos em infraestrutura para promover o desenvolvimento urbano e viabilizar a mobilidade na cidade.

3.2 Neste sentido, compete à Secretaria Municipal de Obras deste município a construção, pavimentação, manutenção e conservação de estradas rurais e vias urbanas, garantindo as devidas manutenções para assegurar a segurança e a trafegabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra por empreitada global. Esta solução se mostra necessária para assegurar que o projeto seja executado em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de engenharia, garantindo a qualidade e a integridade do resultado final, consoante às alternativas disponíveis no mercado apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Obras de recapeamento e pavimentação asfáltica têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, A), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 5.4.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.4.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 5.4.1.3. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.4.1.4. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- 5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;
- 5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 5.5.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) ou visto seu, no caso de empresas não sediadas no Estado, bem como o Certificado de Registro de Profissional de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Este último é exigido somente se o(s) responsável(eis) técnico(s) não constar(em) no primeiro;
- 5.5.2. Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data prevista para abertura, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras/serviço de característica semelhante ao objeto desta licitação.
 - 5.5.2.1. A prova de que a empresa possui, no quadro permanente, profissional com as características supracitadas será feita, em se tratando de empregado ou prestador de serviços, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços, e, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.
- 5.5.3. Atestado de Capacidade **Técnico Profissional em nome do Técnico Responsável**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS) devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade tecnológica com o objeto desta licitação.
- 5.5.4. Atestado de Capacidade **Técnica Operacional**, emitido em seu nome por pessoa jurídica de direito público, de que a licitante executou serviços pertinentes em características, com o objeto desta licitação, de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme prevê o Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
- 5.5.5. Declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Termo de Referência, em todas as fases da presente licitação, que verificou as condições de execução dos serviços e que possui todos os equipamentos e veículos necessários à execução do objeto da presente licitação.
 - 5.5.5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos locais das obras, acompanhado pelo servidor designado para esse fim, de segunda



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (54) 3365 1188 ou E-mail compras@rondinha.rs.gov.br e/ou engenharia@rondinha.rs.gov.br. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas do projeto.

- 5.5.5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;
- 5.5.5.3. A visita técnica será facultativa. As empresas que não visitarem os locais das obras, não poderão, em hipótese alguma em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação a dúvidas sobre a execução das referidas obras, para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita;
- 5.5.5.4. É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços;
- 5.5.5.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 5.5.5.6. No caso de a licitante não necessitar vistoriar, deverá apresentar Declaração de que tem plena ciência quanto ao conhecimento dos locais e as condições das obras.

5.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 5.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (**Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 5.6.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**), Estadual, e **Municipal** do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.6.5. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT);
- 5.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.7.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** dos **últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	/	PC	=	Índice mínimo:	1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:	PL	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP	/	AT	=	Índice máximo:	1

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

5.7.1.1. Serão consideradas inabilitadas as empresas que não atingirem os índices de capacitação econômico-financeira.

5.7.1.2. O cálculo destes índices deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço patrimonial, contendo também uma declaração, sob as penas cabíveis, de que o cálculo apresentado atende integralmente as exigências do edital. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado, mencionando número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

5.7.1.3. Deverá comprovar capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor global da obra, conforme previsto no art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/21, para efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

5.7.1.4. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.7.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.7.3. **Declaração formal** de disponibilidade de materiais, máquinas, equipamentos e veículos necessário para execução da obra prevista no projeto básico/Termo de Referência.

5.8. Declarações:

5.8.1. As declarações a seguir relacionadas deverão estar assinadas pelo dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração.

5.8.1.1. Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará em cláusula de rescisão do contrato;

5.8.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.8.1.3. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.8.1.4. Caso a empresa pretenda se valer dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Declaração firmada por contador ou pelo dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou então, Comprovante de Inscrição no Simples Nacional ou Comprovante da Qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte. A empresa que não comprovar seu enquadramento terá presunção de renúncia às prerrogativas da referida Lei, acarretando tratamento sem respectivos privilégios.

5.8.2. Os documentos poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópias autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo dispensada a autenticação:

5.8.2.1. Quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

5.8.2.2. Quando acompanhada do documento original, para que a Comissão de Licitações confronte as, e ateste a autenticidade, nos termos da Lei Federal n. 13.726/18;

5.8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução da obra deverá ocorrer por meio do regime de empreitada global, no qual a contratada assume a responsabilidade total pela entrega do objeto contratado, englobando todas as etapas necessárias desde a concepção e elaboração dos projetos até a conclusão final da obra. A empresa contratada deverá realizar a gestão integrada de todos os serviços, materiais, mão de obra, e demais elementos necessários, assegurando a conformidade com as normas técnicas e especificações estabelecidas neste termo de referência.

6.2. A empresa contratada deverá estritamente aderir ao cronograma físico-financeiro estabelecido para a execução da obra. Esse cronograma, devidamente apresentado e aprovado durante o processo licitatório, determinará as etapas sequenciais do empreendimento, os prazos para conclusão de cada fase, bem como os desembolsos financeiros correspondentes.

6.3. Os serviços executados pela empresa contratada serão submetidos a processos de fiscalização pelo Setor de Engenharia Municipal. A contratante se reserva o direito de avaliar a conformidade dos serviços em relação às especificações técnicas e normas estabelecidas no presente termo de referência. Após a conclusão de cada etapa ou fase da obra, a empresa contratada deverá formalizar a solicitação de recebimento e boletim de medição, fornecendo documentação detalhada e evidências que comprovem a execução satisfatória dos serviços.

6.4. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias antes da aceitação final dos serviços.

6.5. A conclusão da obra será oficializada mediante a emissão do Termo de Conclusão pelo Setor de Engenharia Municipal. Após a avaliação positiva de cada serviço e a conformidade total com as normas, a autoridade competente emitirá o Termo, certificando a aceitação final e garantindo que a obra atenda plenamente aos requisitos estabelecidos no termo de referência.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Início (ou Serviço), até a conclusão da obra, objeto deste termo de referência, tendo em vista o regime de empreitada global.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à secretaria de obras e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. A vigência contratual estabelecida será válida pelo período determinado no contrato. Entretanto, havendo necessidade devidamente justificada e com a aprovação das partes envolvidas, a vigência poderá ser prorrogada por meio de termo aditivo.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.4.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da prestação de serviço do objeto da licitação;

7.4.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

7.4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

7.4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

7.4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção, ou alteração de condições e/ou prazos;

7.4.1.6. Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.4.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.4.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

7.4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação no que tange a regularidade Fiscais, Trabalhista e Qualificação Técnica;

7.4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

7.4.2.5. Executar o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados neste termo, no edital e seus anexos;

7.4.2.6. Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos, responsabilizando inteiramente pela qualidade da obra, os materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

a promoção de readequações, sempre que detectado impropriedade que possa comprometer a execução do objeto contratado;

- 7.4.2.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.4.2.8. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto;
- 7.4.2.9. Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências;
- 7.4.2.10. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 7.4.2.11. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- 7.4.2.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
- 7.4.2.13. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- 7.4.2.14. Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços contratados;
- 7.4.2.15. Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito;
- 7.4.2.16. Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes dando a devida destinação.
- 7.4.2.17. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para início da obra está condicionado ao da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pelo MUNICÍPIO DE RONDINHA, e deverá ter início imediatamente após emissão deste documento.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 8.1.1. Em se tratando de convênio firmado entre município e outra entidade, a Ordem de Serviço ficará condicionada à AUTORIZAÇÃO expedida pela autoridade CONCEDENTE;
- 8.1.2. Após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a CONTRATADA deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias, os seguintes documentos:
 - 8.1.2.1. as respectivas ART's de execução no Setor de Engenharia;
 - 8.1.2.2. Cadastro Nacional de Obras (CNO);
 - 8.1.2.3. Garantia da obra indicada no momento da assinatura do contrato, nos termos do art. 96 e seguintes, que versam sobre o assunto, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 8.2. Executado o Contrato Administrativo, o objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.3. O pagamento será realizado conforme o andamento da obra, mediante Boletim de Medição - (BM), realizado pela equipe de Engenharia do Município, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
 - 8.3.1. Além das condições acima expostas, o pagamento somente será realizado após o fornecimento dos seguintes documentos:
 - 8.3.1.1. Certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista, previstas no Edital de Licitação;
 - 8.3.1.2. Diário de Obra referente ao período;
 - 8.3.1.3. Guias de recolhimento FGTS, e de Informações a Previdência Social (GFIP), relativos aos trabalhadores que prestaram serviços no período.
- 8.4. Todos os encargos, impostos, contribuições previdenciárias e demais obrigações fiscais e para-fiscais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços fornecidos, ou em decorrência deles;
- 8.5. Os preços apresentados são finais, não sendo admitidos quaisquer acréscimos ou acessórios, estando incluídos nos mesmos os respectivos insumos, tributos, contribuições, custos financeiros e demais despesas, encargos, diretos ou indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;
- 8.6. Os preços ora contratados, não serão reajustados, mantendo-se firmes e inalterados até o término da contratação;
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, A), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no Artigo 18º da Lei 14.133/2021, mediante planilhamento com base de dados dos sistemas públicos de preço de referência SINAPI e SICRO, para se determinar o valor máximo para a contratação das composições, dos insumos e serviços, objetos deste Termo de Referência. No caso de produtos asfálticos, proceder-se-á com a coleta de preços diretamente na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, acrescidos dos respectivos impostos.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

0501	–	SECRETARIA DE OBRAS
2022	–	PAV. MANUT. VIAS
449051	–	OBRAS E INSTALAÇÕES - VINC. 1500

Rondinha – RS, 26 de março de 2024.

LEONILDO N. SOUZA

Engenheiro Civil

CREA/RS 71586

LUIS CARLOS HENZ

Contador

CRC/RS 098213/O-8



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

ANEXOS



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 00	Nº SICONV 00	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA	MUNICÍPIO / UF RONDINHA - RS	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ			RECURSO OGU	REPASSE 126.931,99	CONTRAPARTIDA 0,00	INVESTIMENTO 126.931,99

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
---------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	TRECHO RUA PE ALFREDO	Análise Concluída / A Licitar	10,00	m²	LOTE 1	126.931,99	-	-	126.931,99
TOTAL								126.931,99 (100,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)	126.931,99 (100,00%)

Observações:

RONDINHA - RS
Local
segunda-feira, 18 de março de 2024
Data

Representante Tomador
Nome: ALDOMIR LUIZ CANTONI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 00	Nº SICONV 00	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	MUNICÍPIO / UF RONDINHA - RS	BDI 1 22,00%	BDI 2 14,98%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ									126.931,99	
1.			TRECHO RUA PE ALFREDO					-	126.931,99	
1.1.			PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E PASSEIOS					-	-	
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS					-	4.370,33	
1.2.1.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO	UNIDADE	1,00	1.530,04	BDI 1	1.866,65	1.866,65	RA
1.2.2.	Composição	16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNI	1,00	2.052,20	BDI 1	2.503,68	2.503,68	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					-	84.478,77	
1.3.1.	SICRO/RS	5502967	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPa - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M3	20,25	119,62	BDI 1	145,94	2.955,29	RA
1.3.2.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60,75	2,72	BDI 1	3,32	201,69	RA
1.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	972,00	2,69	BDI 1	3,28	3.188,16	RA
1.3.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	116,64	133,91	BDI 1	163,37	19.055,48	RA
1.3.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.499,20	2,51	BDI 1	3,06	10.707,55	RA
1.3.6.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	839,81	0,99	BDI 1	1,21	1.016,17	RA
1.3.7.	Composição	6	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS / RS)	M2	972,00	1,61	BDI 2	1,85	1.798,20	RA
1.3.8.	Composição	7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (EXCETO EMULSÃO RR-1C)	M2	972,00	0,90	BDI 1	1,10	1.069,20	RA
1.3.9.	Composição	3	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS/RS), PARA CAMADA DE ROLAMENTO.	M3	29,16	659,82	BDI 2	758,66	22.122,53	RA
1.3.10.	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	125,97	1,46	BDI 2	1,68	211,63	RA
1.3.11.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.301,70	0,58	BDI 2	0,67	872,14	RA
1.3.12.	Composição	5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	29,16	515,80	BDI 1	629,28	18.349,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 00	Nº SICONV 00	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	MUNICÍPIO / UF RONDINHA - RS	BDI 1 22,00%	BDI 2 14,98%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ									126.931,99	
1.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	874,80	2,51	BDI 1	3,06	2.676,89	RA
1.3.14.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	209,95	0,99	BDI 1	1,21	254,04	RA
1.4.			PASSEIOS PUBLICOS E MEIO FIO					-	33.266,51	
1.4.1.	Composição	15	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA COM PA CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	M2	232,52	6,57	BDI 1	8,02	1.864,81	RA
1.4.2.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	108,00	33,98	BDI 1	41,46	4.477,68	RA
1.4.3.	Composição	12	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO OSSINHO, COR NATURAL ESPESSURA 6 CM, SINAPI 92396	M2	232,52	75,31	BDI 1	91,88	21.363,94	RA
1.4.4.	Composição	13	ASSENTAMENTO DE PISO RODOTÁTIL DE CONCRETO 20X20X2,50CM, COM ARGAMASSA EM PASSEIO DE PISO INTERTRAVADO.	M2	24,00	189,89	BDI 1	231,67	5.560,08	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					-	2.949,73	
1.5.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	92,00	5,68	BDI 1	6,93	637,56	RA
1.5.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	30,60	22,68	BDI 1	27,67	846,70	RA
1.5.3.	Composição	11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA	UNIDADE	3,00	400,40	BDI 1	488,49	1.465,47	RA
1.6.			DESMOBILIZAÇÃO					-	1.866,65	
1.6.1.	Composição	2	DESMOBILIZAÇÃO	UNI	1,00	1.530,04	BDI 1	1.866,65	1.866,65	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 00	Nº SICONV 00	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	MUNICÍPIO / UF RONDINHA - RS	BDI 1 22,00%	BDI 2 14,98%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ									126.931,99

RONDINHA - RS
Local

segunda-feira, 18 de março de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: LEONILDO N. SOUZA
CREA/CAU: 71.586
ART/RRT: 0

RECURSO
←

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	1	MOBILIZAÇÃO	UNIDADE		1.511,27	1.530,04
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5	268,00	271,11
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,5	270,98	273,98
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5	314,11	317,11
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5	106,55	113,13
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,5	138,84	143,68
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,5	89,92	93,87
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,5	96,55	100,50
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,5	59,63	64,35
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5	64,48	68,88
SICRO/RS	A9317	CAMINHÃO PLATAFORMA 8 x 2, PBT 29.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 188 KW - MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	CHP	3	268,92	268,92
COMPOSIÇÃO	2	DESMOBILIZAÇÃO	UNI		1.511,27	1.530,04
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5	268,00	271,11
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,5	270,98	273,98
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5	314,11	317,11
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5	106,55	113,13
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,5	138,84	143,68
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,5	89,92	93,87
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,5	96,55	100,50
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,5	59,63	64,35
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5	64,48	68,88
SICRO/RS	A9317	CAMINHÃO PLATAFORMA 8 x 2, PBT 29.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 188 KW - MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	CHP	3	268,92	268,92
COMPOSIÇÃO	3	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS/RS), PARA CAMADA DE ROLAMENTO.	M3		659,82	659,82
ANP/RS	CAP50/70	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,151752	4.348,06	4.348,06
COMPOSIÇÃO	4	USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTINUO DE 80 TON/H. AF_03/202 (EXCETO CAP 50/70)	TON		167,34	168,09
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3248	87,00	87,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	56,2	0,85	0,85
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1998	85,06	85,06
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0625	73,68	73,68
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048	190,94	195,78
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179	80,64	85,48
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0455	265,74	265,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455	20,08	22,40
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	52,25	60,25
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0176	2.633,02	2.648,88
SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	320,51	336,37
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176	293,47	293,47

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051	13,75	13,75
COMPOSIÇÃO	5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3		508,72	515,80
COMPOSIÇÃO	4	USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTINUO DE 80 TON/H. AF_03/202 (EXCETO CAP 50/70)	TON	2,4	167,34	168,09
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464	350,95	355,79
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949	138,84	143,68
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	19,96	22,45
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805	238,40	242,35
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	89,92	93,87
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071	59,63	64,35
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	148,63	153,35
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419	226,37	230,32
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,099	96,55	100,50
COMPOSIÇÃO	6	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS / RS)	M2		1,61	1,61
ANP/RS	RR-1C	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS/RS)	KG	0,5	3,22	3,22
COMPOSIÇÃO	7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (EXCETO EMULSÃO RR-1C)	M2		0,86	0,90
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0018	270,98	273,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0109	20,08	22,40
SINAPI	96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0004	191,22	195,94
SINAPI	96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0015	66,90	71,62
COMPOSIÇÃO	8	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS/RS), PARA CAMADA BINDER.	M3		590,64	590,64
ANP/RS	CAP50/70	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,13584	4.348,06	4.348,06
COMPOSIÇÃO	9	USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTINUO DE 80 TON/H. AF_03/202 (EXCETO CAP 50/70)	T		162,82	163,57
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2421	87,00	87,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	51,88	0,85	0,85
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,174	85,06	85,06
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1782	73,68	73,68
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0049	190,94	195,78
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179	80,64	85,48
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0455	265,74	265,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455	20,08	22,40
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	52,25	60,25
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0176	2.633,02	2.648,88
SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	320,51	336,37
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176	293,47	293,47
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051	13,75	13,75
COMPOSIÇÃO	10	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3		468,14	473,71
COMPOSIÇÃO	9	USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE BINDER, PADRÃO DNIT FAIXA B, EM USINA DE ASFALTO CONTINUO DE 80 TON/H. AF_03/202 (EXCETO CAP 50/70)	T	2,4	162,82	163,57
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0331	350,95	355,79
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0678	138,84	143,68
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8072	19,96	22,45
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0575	238,40	242,35

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0434	89,92	93,87
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0668	59,63	64,35
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	148,63	153,35
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0299	226,37	230,32
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,071	96,55	100,50

COMPOSIÇÃO	11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA	UNIDADE		398,82	400,40
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,25	0,47	0,47
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	577,50	577,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	20,08	22,40
SINAPI-I	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	2,5	90,07	90,07
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,045	469,87	484,27

COMPOSIÇÃO	12	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO , COM BLOCO OSSINHO, COR NATURAL ESPESSURA 6 CM, SINAPI 92396	M2		73,40	75,31
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	87,00	87,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	69,60	69,60
SINAPI-I	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0487	48,41	48,41
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	21,27	23,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	20,08	22,40
SINAPI	91277	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	9,69	9,69
SINAPI	91278	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,73	0,73
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	10,41	10,41
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	1,05	1,05

COMPOSIÇÃO	13	ASSENTAMENTO DE PISO RODOTÁTIL DE CONCRETO 20X20X2,50CM, COM ARGAMASSA EM PASSEIO DE PISO INTERTRAVADO.	M2		186,51	189,89
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,006	73,68	73,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,11	27,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,08	22,40
SINAPI	87385	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	M3	0,035	1.899,49	1.920,82

COMPOSIÇÃO	14	EXECUÇÃO DE ATERRO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO CALÇADAS E PASSIOS PUBLICOS	M3		160,23	164,32
SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,25	43,50	43,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,659	20,08	22,40
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,274	41,92	46,64
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30	2,47	2,51
SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7,2	0,98	0,99

COMPOSIÇÃO	15	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA COM PA CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	M2		6,31	6,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0251	20,08	22,40
SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,0093	223,14	227,86
SINAPI	88844	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,0158	83,76	88,48
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083	190,94	195,78
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0105	80,64	85,48

COMPOSIÇÃO	16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNI		1.777,32	2.052,20
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	109,26	126,58
SINAPI	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	23,02	26,38
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	52,25	60,25

MAÇO/2024

Data

Responsável Técnico:

LEONILDO N. SOUZA

CREA/CAU:

CREA/RS 71586

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	08.075.353/0001-62	TRANSPORTE, CONSTRUTORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE	(54) 3365-1309	Gustavo Luis Menin
E002	25.178.834/0001-12	FABIO SANTOS E AZEVEDO LTDA	(54) 99712-8890	Juliana Azevedo
E003	02.035.457/0001-67	COM. DE MATS. DE CONSTRUÇÃO SQUADRA NEGRA	(54) 3365-1560	Mozart Pertuzatti

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 20X20CM, ESP. MÍN 1,8CM, COR NATURAL S/ FRETE	UNIDADE	3,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	TRANSPORTE, CONSTRUTORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE		3,90	DEZ/23
	E002	FABIO SANTOS E AZEVEDO LTDA		3,70	DEZ/23
	E003	COM. DE MATS. DE CONSTRUÇÃO SQUADRA NEGRA		4,10	DEZ/23
	OBSERVAÇÕES:				

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
00	00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25
1.	TRECHO RUA PE ALFREDO	126.931,99	% Período:	71,47%	13,10%	15,43%									
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	4.370,33	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	84.478,77	% Período:	100,00%											
1.4.	PASSEIOS PUBLICOS E MEIO FIO	33.266,51	% Período:		50,00%	50,00%									
1.5.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	2.949,73	% Período:			100,00%									
1.6.	DESMOBILIZAÇÃO	1.866,65	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 126.931,99															
				%:	71,47%	13,10%	15,43%								
				Repass:	90.715,75	16.633,26	19.582,98								
				Contrapartida:	-	-	-								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	90.715,75	16.633,26	19.582,98								
				%:	71,47%	84,57%	100,00%								
				Repass:	90.715,75	107.349,01	126.931,99								
				Contrapartida:	-	-	-								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	90.715,75	107.349,01	126.931,99								

RONDINHA - RS
Local
segunda-feira, 18 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: LEONILDO N. SOUZA
CREA/CAU: 71.586
ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO 00	Nº SICONV 00	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA
-------------------	-----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ / PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RONDINHA - RS
Localsegunda-feira, 18 de março de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: LEONILDO N. SOUZA

CREA/CAU: 71.586

ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 00	Nº SICONV 00	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA
-------------------	-----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ / PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	14,98%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RONDINHA - RS
Local

segunda-feira, 18 de março de 2024
Data

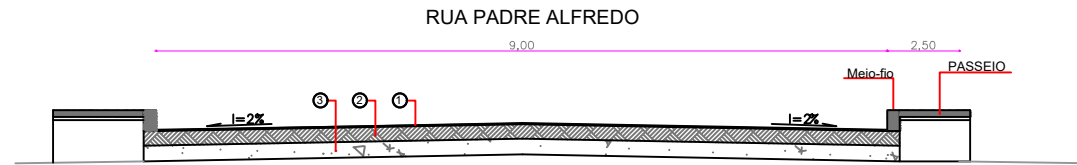
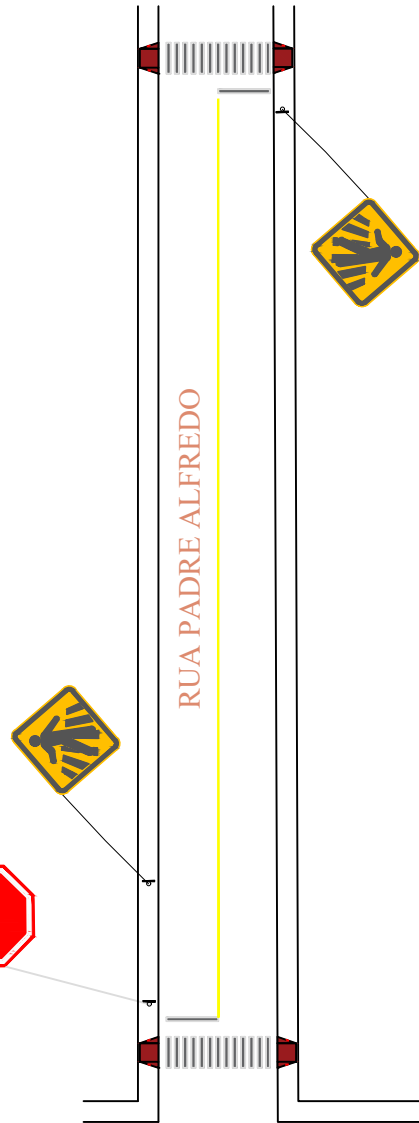
Responsável Técnico
Nome: LEONILDO N. SOUZA
CREA/CAU: 71.586
ART/RRT: 0

DECLARAÇÃO

Declaro que será adotado o Regime Não Desonerado de tributação da folha de pagamento, com encargos sociais mensalista no percentual de 69,79%, para a elaboração do orçamento relativo à obra de Pavimentação em CBUQ, em trecho da Rua Pe Alfredo, em conformidade com os índices do SINAPI, referência 02/2024.

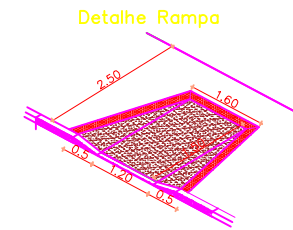
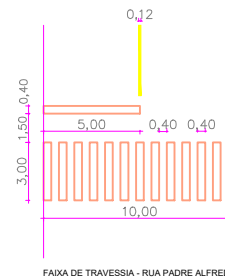
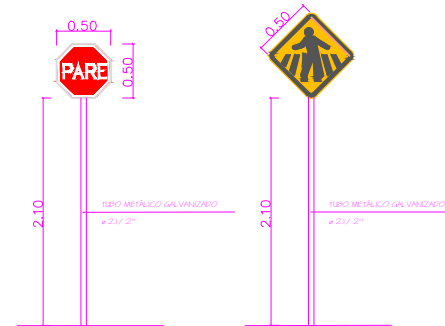
Rondinha, Março de 2024.

Leonildo N. Souza
Engenheiro Civil
CREA/RS 71586



- ① Pavimento em CBUQ: 3,0 cm
② Base de Brita Graduada: 12,0 cm
③ Leito Natural

CORTE TRANSVERSAL



RUA DONA GEMA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

RUA PADRE ALFREDO

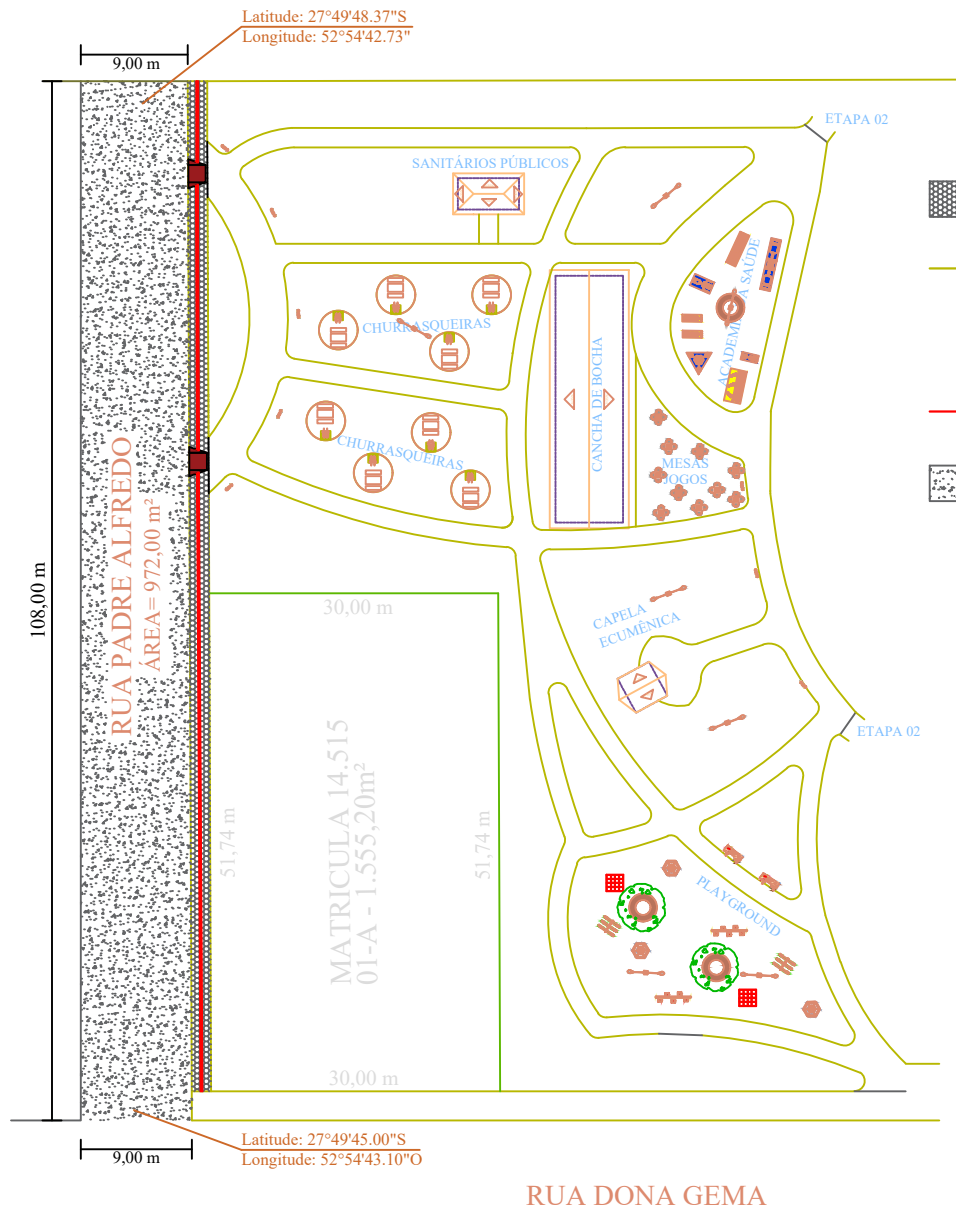
PROPRIETÁRIO:
Município de Rondinha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LEONILDO N. SOUZA
CREA RS 71586

ÁREA TOTAL:

DATA:
MARÇO / 2024

PRANCHA:
01/02



PISO INTERTRAVADO ÁREA= 232,52 m²



MEIO FIO NIVELADO 13X22 cm TOTAL= 108,00 m



RAMPA DE ACESSIBILIDADE



PISO TÁTIL TOTAL = 24,00 m²



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ ÁREA= 972,00 m²

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

RUA PADRE ALFREDO

PROPRIETÁRIO:

Município de Rondinha

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEONILDO N. SOUZA
CREA RS 71586

ÁREA TOTAL:

DATA:

MARÇO / 2024

PRANCHA:

02/02



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS071586	Profissional: LEONILDO NASCIMENTO SOUZA
RNP: 2203894776	Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA	E-mail: engenheirokastelo@gmail.com
Contratante	Nr.Reg.:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA	E-mail:
Endereço: SARANDI, 646	Telefone:
Cidade: RONDINHA	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 87712212000180
	CEP: 99590000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA	
Endereço da Obra/Serviço: Rua PADRE ALFREDO E DONA GEMA	
Cidade: RONDINHA	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	
Data Início: 15/05/2023	Prev.Fim: 14/05/2024
	Vlr Contrato(R\$): 100,00
	Honorários(R\$): 100,00
	Ent.Classe: ASERMAU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	LP E LI PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS	26,93	M²
Projeto	LP E LI PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA	12,00	M²
Projeto	LP E LI PARA CONSTRUÇÃO DE 8 CHURRASQUEIRA	8,00	UN
Projeto	LP E LI PARA CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA	219,51	M²
Projeto	LP E LI PARA CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	612,45	M²
Projeto	LP E LI PARA CONST. PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, MIO FIO E PASSEIOS	972,00	M²
Projeto	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/05/2023

<u>RONDINHA RS 15/05/2023</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima LEONILDO NASCIMENTO SOUZA Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA Contratante
---	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS071586 Profissional: LEONILDO NASCIMENTO SOUZA E-mail: engenheirokastelo@gmail.com	
RNP: 2203894776 Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA	E-mail:
Endereço: SARANDI, 646	Telefone:
Cidade: RONDINHA	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 87712212000180
	CEP: 99590000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA	
Endereço da Obra/Serviço: Rua PADRE ALFREDO	CPF/CNPJ: 87712212000180
Cidade: RONDINHA	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	CEP: 99590000 UF: RS
Data Início: 15/05/2023	Prev.Fim: 14/05/2024
	Vir Contrato(RS): 100,00
	Honorários(RS): 100,00
	Ent.Classe: ASERMAU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, PASSEIOS, SINALIZAÇÃO	972,00	M²
Projeto	Acessibilidade	972,00	M²
Projeto	PLACA DE OBRA	972,00	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	972,00	M²
Projeto	CALÇADAS E PASSEIOS EM PISO INTERTRADO	232,52	M²
Orçamento	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, CALÇADAS, PASSEIOS, SINALIZA	1,00	UN
Fiscalização	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, CALÇADAS, PASSEIOS, SINALIZA	1,00	UN
Memorial	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, CALÇADAS, PASSEIOS, SINALIZA	1,00	UN
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	216,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/05/2023

 Local e Data: RONDINHA 15/05/2023	Declaro serem verdadeiras as informações acima LEONILDO NASCIMENTO SOUZA Profissional	De acordo: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA Contratante
---------------------------------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS071586 Profissional: LEONILDO NASCIMENTO SOUZA E-mail: engenheirokastelo@gmail.com
RNP: 2203894776 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA E-mail:
Endereço: SARANDI, 646 Telefone: CPF/CNPJ: 87712212000180
Cidade: RONDINHA Bairro.: CENTRO CEP: 99590000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA
Endereço da Obra/Serviço: Rua PADRE ALFREDO CPF/CNPJ: 87712212000180
Cidade: RONDINHA Bairro: CENTRO CEP: 99590000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 100,00 Honorários(R\$): 100,00
Data Início: 15/05/2023 Prev.Fim: 14/05/2024 Ent.Classe: ASERMAU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, PASSEIOS, SINALIZAÇÃO	972,00	M²
Projeto	Acessibilidade	972,00	M²
Projeto	PLACA DE OBRA	972,00	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	972,00	M²
Projeto	CALÇADAS E PASSEIOS EM PISO INTERTRADO	232,52	M²
Orçamento	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, CALÇADAS, PASSEIOS, SINALIZA	1,00	UN
Fiscalização	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, CALÇADAS, PASSEIOS, SINALIZA	1,00	UN
Memorial	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, CALÇADAS, PASSEIOS, SINALIZA	1,00	UN
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	216,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/05/2023

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	LEONILDO NASCIMENTO SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2JP**YZR****E8L****1R7**